



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 270 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito suplementar, no valor de R\$ 31.445,70 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais com setenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para pagamento de juros e multas incidentes sobre o pagamento em atraso das contribuições ao RPPS por parte do Município nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.096, de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.156	3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas	0001	156	R\$ 31.445,70
<b>TOTAL R\$ 31.445,70</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.004	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com locomoção	0001	75	R\$ 253,40
2.112	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	151	R\$ 1.512,61
2.086	3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil	0001	177	R\$ 1.850,00
2.107	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	192	R\$ 1.459,40
1.142	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	193	R\$ 6.479,65
2.001	3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil	0001	218	R\$ 1.000,00
2.032	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	0001	484	R\$ 760,00
2.083	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	500	R\$ 2.000,00
2.087	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	519	R\$ 5.674,00
1.017	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	585	R\$ 8.222,56
1.063	4.4.90.37.00.00.00 Locação de Mão-de-Obra	0001	740	R\$ 491,67
1.138	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	766	R\$ 760,70

2.077	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	791	R\$	981,71
<b>TOTAL R\$ 31.445,70</b>						

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de dezembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Secretário de Administração**